



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de serviços de limpeza e higienização para a 16 CRS.

2. INFORMAÇÕES:

LOCAL/ENDEREÇO	16ª Coordenadoria Regional da Saúde - Rua Irmão Emilio Conrado, nº 120, sala nº 101, sala nº 201, depósito nº 01 e depósito nº 02 - Bairro Florestal – Lajeado – RS
DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	De segunda-feira a sexta-feira das 8:00 hs as 17:00 hs.
Nº DE POSTOS	02 Postos (Auxiliar de Limpeza)
CARGA HORÁRIA	08 Horas diárias sendo das 08:00 hs até as 12:00 hs e das 13:00 hs até as 17:00 hs
ÁREA INTERNA	1301,33 m²
TURNOS	Diurno, de segunda-feira a sexta-feira excluindo-se os feriados.

3. ROTINA DE TRABALHO:

3.1. LIMPEZA DIÁRIA: Varrição e limpeza com esfregão de algodão (bruxa) umedecido em água para a limpeza de todas as áreas internas; aspiração de locais com fiação, limpar com produto apropriado, tirar o pó e conservar o brilho do mobiliário: mesas armários, balcões, arquivos, cadeiras e bancos; limpeza de prateleiras do almoxarifado, abastecer os banheiros com colocação de material necessário, lavar e manter rigorosamente desinfetados duas vezes ao dia (início da manhã e tarde) os pisos, paredes, portas, maçanetas e sanitários dos banheiros, com produtos adequados a sua condição, incluindo a retirada do lixo; acondicionar o lixo em



sacos plásticos de boa qualidade de acordo com as normas ABNT depositá-los em local determinado pela contratante.

3.2. **LIMPEZA SEMANAL:** Remover dos pisos todas as manchas e sujeiras impregnadas com escova e produtos de limpeza adequados; limpar os vidros internos.

3.3. **LIMPEZA QUINZENAL:** Limpeza das geladeiras existentes nas salas da Coordenadoria. Limpar os pontos de luz, inclusive lâmpadas, retirar detritos dos interiores dos ralos e pias, limpeza das caixas de gorduras; limpar geladeiras e freezers.

4. **COLETA INTERNA DE RESÍDUOS:** A empresa contratada é responsável pelo transporte interno e transporte externo de resíduos até seu abrigo utilizando carrinhos de transporte manual, bem como fornecer todos os EPI's necessários, atendendo ao Plano de Gerenciamento de Resíduos da instituição e as Normas de Segurança Interna e legislação vigente.

5. FORNECIMENTO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA

5.1. ESTIMATIVA MENSAL DE MATERIAIS (todo quantitativo de todos os materiais devem ser entregues ao mesmo tempo).

5.2. Rodos, vassouras de pelo sintético ou palha, baldes, bruxas e pás deverão ser entregues no início da prestação de serviços da empresa de acordo com número de funcionários contratados, ou seja, um para cada funcionário. Após, entrega de acordo com a tabela de materiais.

5.3. A empresa contratada deverá disponibilizar escadas, bem como EPI's necessários, além de outros equipamentos que por ventura sejam necessários, em quantidade suficiente para a correta realização dos serviços.

5.4. A empresa contratada deverá manter os equipamentos em boas condições de uso, devendo proceder a troca sempre que qualquer equipamento apresentar problemas de funcionamento.

5.5. Todos os produtos químicos entregues nesta Coordenadoria elencados em tabela no item 9 deverão vir acompanhados de laudo técnico do setor de qualidade do fabricante do produto indicando condições de uso, sem exceção.

6. CUIDADOS PESSOAIS PROFISSIONAIS DA LIMPEZA

6.1. Manter o avental/uniforme sempre limpo, abotoado corretamente, pois sua finalidade também é a própria proteção;

6.2. A luva deve ser utilizada durante todas as operações de limpeza, evitando entrar em contato com objetos sujos e cortantes;

6.3. Lavar sempre as mãos: antes e após tossir, espirrar ou assoar o nariz;

6.4. Quando se curvar para pegar algum objeto ou mesmo torcer o pano junto ao balde, dobrar os joelhos, evitando problemas de coluna (risco ergonômico);



6.5. Para fazer as refeições, utilizar sempre o refeitório (jamais nas áreas laboratoriais);

7. UNIFORMES

7.1. Os uniformes devem ser compostos de 02 (dois) tipos, inverno e verão. Para cada funcionário devem ser entregues 02(dois) conjuntos referentes a cada estação. Reposição deve ser feita quando o uniforme estiver danificado.

7.2. Não é permitido e não será considerado efetivo funcionário sem uniforme ou crachá, bem como funcionário utilizando uniforme em mau estado de conservação.

7.3. Os uniformes (calça, camiseta, casaco) não devem conter bolsos.

7.4. A empresa deverá fornecer relógio ponto eletrônico.

8. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA

É dever da contratada, manter equipamentos de segurança para interdição de áreas nas quais estejam sendo executados serviços de limpeza, tipo: correntes plásticas de interdição temporária, como "piso molhado", "cuidado piso escorregadio".

9. MATERIAIS E QUANTIDADES RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Abaixo descrição dos equipamentos/material que deverá ser fornecido no início do contrato para a limpeza e higienização da 16ª Coordenadoria Regional de Saúde.

EQUIPAMENTO/MATERIAL	QUANTIDADE
Carrinho de limpeza - Material da estrutura: polietileno; acabamento: cantos arredondados; cores: indiferente; comprimento mínimo: 960,00 mm; altura mínima: 920,00 mm; largura mínima: 580,00mm; número de rodízios: 4 rodízios; material dos rodízios: polietileno; rodízios com trava: dois rodízios dianteiros com trava; complementação da especificação: -deverá possuir saco para resíduos em vinil com no mínimo 90 litros; -deverá possuir balde com espremedor e sistema de 2 águas com divisória para de 18 e 12 litros;- -deverá possuir kit com mops líquido e pó; -deverá possuir placa sinalizadora e pá.	02 unidades no início do contrato



Escada doméstica de 5 degraus, dobrável, material alumínio, acabamento dos degraus antiderrapante, acabamento dos 4 pés prolipropileno antiderrapante.	01 unidades no início do contrato
--	-----------------------------------

Abaixo lista e descrição dos produtos que deverão ser fornecidos mensalmente para a limpeza e higienização da 16ª Coordenadoria Regional de Saúde.

Nº	MATERIAL	QUANTIDADE MENSAL
01	Detergente Líquido para Louça	10 frascos de 500 ml
02	Sabão em Pó (lava roupas)	02 kg
03	Flanelas 28 cm x 48 cm	15 unidades
04	Pano de Prato 44 cm x 68 cm	06 unidades
05	Pano de Chão Algodão 40 cm x 60 cm	20 unidades
06	Pano Multiuso Tipo Perfex	20 unidades
07	Lã de Aço	05 pacotes
08	Água Sanitária	30 litros
09	Desinfetante de uso geral	35 litros
10	Esponja Para Louça Dupla Face	08 unidades
11	Álcool Líquido 70% para superfície	10 unidades de 01 litro
12	Papel Higiênico, folha dupla, picotado, 100% fibras celulósicas, branco, rolos com no mínimo 10 cm de largura	250 rolos de 30 metros ou 60 rolos de 60 metros
13	Papel Toalha	40 pacotes com 1000 folhas - dimensão de 23 cm x 20 cm e 2 dobras
14	Pedra Sanitária	40 unidades



15	Saco de Lixo de 30 litros	150 unidades
16	Saco de Lixo de 100 litros	150 unidades
17	Luva de Borracha ou Latex (tamanho médio)	10 pares
18	Vassoura Sanitária com Suporte	02 unidades
19	Sabonete Líquido de Erva Doce (cosmético)	10 litros
20	Rodo Pequeno	02 unidades
21	Vassoura de cerdas plásticas com cabo	02 unidades
22	Pá para recolher lixo, de plástico.	02 unidades
23	Saponáceo Cremoso	06 unidades
24	Balde 10 litros	02 unidades
25	Alcool Gel Antisséptico 500 ml	05 unidades
26	Insetcida liquido spray	02 unidas
27	Desinfetante Multiuso Líquido	08 litros
28	Limpa Vidros em Spray de 500 ml	04 unidades
29	Desodorizador de Ar Lavanda em Spray	10 unidades de 400 ml ou mais
30	Limpa Porcelanato	10 litros

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado:
- b) Fiscalizar a execução deste contrato conforme Lei 14.133/21.
- c) Designar formalmente um servidor do quadro permanente, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da CONTRATADA para com os empregados envolvidos na prestação dos serviços.



23200001447040

- d) Instituir e manter um cadastro de todos os empregados que prestarem serviço nas suas dependências.
- e) Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.
- f) Prestar o serviço na forma ajustada;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS E NECESSÁRIAS:

- a) Em relação ao ISSQN a ser cobrado é 2.5%;
- b) Insalubridade de 40%;
- c) Valor do transporte urbano de Lajeado - R\$ 5,50 (R\$ 11,00 para ida e volta):
- d) Não há necessidade de publicação do Pregão no DOU;
- e) Informamos que o recurso é Estadual.